



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 97, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO À PEDIDO DA AUXILIAR DE DISCIPLINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023-SRP: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ROUPAS DE CAMA E BANHO, UNIFORMES, BONÉS E BOTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 048/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO MATERIAIS E TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS, CONFORME CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 048/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO MATERIAIS E TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS, CONFORME CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL
- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ROUPAS DE CAMA E BANHO, UNIFORMES, BONÉS E BOTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 046/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ROUPAS DE CAMA E BANHO, UNIFORMES, BONÉS E BOTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 048/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO MATERIAIS E TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS, CONFORME CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ROUPAS DE CAMA E BANHO, UNIFORMES, BONÉS E BOTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -048/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO MATERIAIS E TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS, CONFORME CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DA CENTRAL FARMACÊUTICA DO ESTADO DA BAHIA-CEFARBA-LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA CIDADE DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2023:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2023: CCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2023:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 046/2023-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ROUPAS DE CAMA E BANHO, UNIFORMES, BONÉS E BOTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE..
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 048/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO MATERIAIS E TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS, CONFORME CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2023- INEXIGIBILIDADE N.º 037/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2023- INEXIGILIDADE 038/2023-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA



CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO

- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 452/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 453/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 454/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 455/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 456/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 457/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 458/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 459/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 027/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 035/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 070/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 079/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 137/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 138/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 143/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 144/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 176/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 185/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 242/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 279/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 292/2023
- RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 02/2023 SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÕES DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE PINDAÍ Nº 04/2023 APOIO ÀS ARTES E REALOCAÇÃO DE RECURSOS DO EDITAL Nº 04/2023 NOS EDITAIS Nº 01/2023 AUDIOVISUAL E Nº 03/2023 ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAIS

- CONVOCATÓRIA Nº 01/2023 DE PROPONENTES CLASSIFICADOS NOS EDITAIS Nº 01/2023 AUDIOVISUAL, Nº 03/2023 ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA E Nº 04/2023 APOIO ÀS ARTES





**DECRETO MUNICIPAL Nº 97,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a exoneração à pedido da Auxiliar de Disciplina da Prefeitura Municipal de Pindaí-Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada à pedido a servidora **Delma Fernandes de Souza**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 11378123-70, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 006.341.415-54, servidora efetiva, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Disciplina vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pindaí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de dezembro 2023.


João Evangelista Vélga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico N.º 046/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.** A empresa vencedora do certame após negociação encontra-se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 16 de novembro de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA CNPJ nº 07.230.563/0001-15	LOTE 01- AVENTAL, CAMISOLA E CAMPO CIRÚRGICO	22.580,00	62.674,00
	LOTE 04- CALÇAS, CAMISAS, UNIFORMES, MACACÃO, COLETES	40.094,00	
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES CNPJ nº 05.828.253/0001-71	LOTE 02- COBERTORES, LENÇÓIS E TOALHAS	14.099,85	20.783,85
	LOTE 05- CALÇADOS	6.684,00	
E-TRANS NEGOCIOS LTDA CNPJ nº 28.589.175/0001-03	LOTE 03- BOLSAS, BONÉS, CAPAS	20.000,00	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico - nº 048/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando prestação de serviços de apresentação de show pirotécnico, incluindo materiais e transporte para a realização dos festejos, conforme calendário cultural do município, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 08 de dezembro de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 24.226.473/0001-70	LOTE ÚNICO	250.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Trata-se do SRP-PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 547/2023, que tem por objeto o registro de preços visando prestação de serviços de apresentação de show pirotécnico, incluindo materiais e transporte para a realização dos festejos, conforme calendário cultural do município, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global.

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 24.226.473/0001-70	LOTE ÚNICO	250.000,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 12 de dezembro de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimaraes
Pregoeira

Valta Paes Martins
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 048/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 046/2023**, oriundo do Processo Administrativo n.º **580/2023**, que tem por objeto o **registro de preços visando a aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA CNPJ n.º 07.230.563/0001-15	LOTE 01- AVENTAL, CAMISOLA E CAMPO CIRÚRGICO	22.580,00	62.674,00
	LOTE 04- CALÇAS, CAMISAS, UNIFORMES, MACACÃO, COLETES	40.094,00	
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES CNPJ n.º 05.828.253/0001-71	LOTE 02- COBERTORES, LENÇÓIS E TOALHAS	14.099,85	20.783,85
	LOTE 05- CALÇADOS	6.684,00	
E-TRANS NEGOCIOS LTDA CNPJ n.º 28.589.175/0001-03	LOTE 03- BOLSAS, BONÉS, CAPAS	20.000,00	20.000,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex^ª. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 05 de dezembro de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **580/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 046/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA CNPJ n.º 07.230.563/0001-15	LOTE 01- AVENTAL, CAMISOLA E CAMPO CIRÚRGICO	22.580,00	62.674,00
	LOTE 04- CALÇAS, CAMISAS, UNIFORMES, MACACÃO, COLETES	40.094,00	
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES CNPJ n.º 05.828.253/0001-71	LOTE 02- COBERTORES, LENÇÓIS E TOALHAS	14.099,85	20.783,85
	LOTE 05- CALÇADOS	6.684,00	
E-TRANS NEGOCIOS LTDA CNPJ n.º 28.589.175/0001-03	LOTE 03- BOLSAS, BONÉS, CAPAS	20.000,00	20.000,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí–BA, 20 de dezembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **547/2023**, modalidade **SRP-Pregão Eletrônico n.º. 048/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando prestação de serviços de apresentação de show pirotécnico, incluindo materiais e transporte para a realização dos festejos, conforme calendário cultural do município, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 24.226.473/0001-70	LOTE ÚNICO	250.000,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 19 de dezembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16 de novembro de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIREL	03.890.627/0001-53
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA	07.230.563/0001-15
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	05.828.253/0001-71
E-TRANS NEGOCIOS LTDA	28.589.175/0001-03
FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	18.111.373/0001-03
IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETAS L	02.057.555/0001-03
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADO	37.864.036/0001-23

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA	07.230.563/0001-15
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	05.828.253/0001-71
E-TRANS NEGOCIOS LTDA	28.589.175/0001-03

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de novembro, do ano de 2023, às 10:00hs (dez horas), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 046/2023, que tem por objeto o **Registro de preços visando a aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote**, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços N.º 046/2023 e Processo Administrativo Nº 580/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.384.729/0001-25, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Everton Gomes Silva Bueno, portador da cédula de identidade n.º 09858181 31, SSP-BA, CPF/MF N.º 019.335.845-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01- AVENTAL, CAMISOLA E CAMPO CIRÚRGICO – EMPRESA VENCEDORA: C I ALVES BARRETO & CIA LTDA

LOTE 01- AVENTAL, CAMISOLA E CAMPO CIRÚRGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL R\$
01	AVENTAL BRANCO EM TECIDO (100% ALGODÃO) MANGA LONGA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga longa com punho, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 x 1,60M	10	UND	Maria Morena	150,00	1.500,00
02	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL ROYAL BRIM 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 azul royal, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria, peso mínimo de 190 g/m ² , com logotipo do hospital. Tamanho 1,40 x 2,20M.	15	UND	Maria Morena	150,00	2.250,00
03	AVENTAL DE NAPA BRANCO 140 x 70 cm - Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca	15	UND	Maria Morena	78,00	1.170,00
04	CAMISOLA CIRÚRGICA , em brim leve, azul, com transpasse atrás. Tamanhos P, M e G	170	UND	Maria Morena	68,00	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



05	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM 2/1 – 2,0 m X 1,20 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,20 m X 1,0 m, com abertura 16x22	15	UND	Maria Morena	170,00	11.560,00
06	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm. Com abertura 20x20	20	UND	Maria Morena	43,00	2.550,00
07	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 0,30 X 0,30 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,30 x 0,30 cm, com abertura de 8x8	30	UND	Maria Morena	21,00	860,00
08	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 0,30 X 0,30 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,30 x 0,30 cm, sem abertura	40	UND	Maria Morena	21,50	630,00
09	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 1,00 X 1,00 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,00 m; sem abertura	25	UND	Maria Morena	48,00	860,00
VALOR GLOBAL					22.580,00	

LOTE 02- COBERTORES, LENÇÓIS E TOALHAS – EMPRESA VENCEDORA:
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES

LOTE 02- COBERTORES, LENÇÓIS E TOALHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL R\$
01	COBERTOR DE BERÇO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem	20	UND	Life Tex	26,19	523,80

(Handwritten signatures and initials)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDURE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 21/12/2023. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F4C-0F94-EB32-4892-4617> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



	industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,10 metros.					
02	COBERTOR SOLTEIRO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 metros	25	UND	Life Tex	26,19	654,75
03	LENÇOL AZUL ROYAL MESA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 1,60 X 2,3M - Lençol azul royal para mesa cirúrgica em tecido 100% algodão liso, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar	30	UND	Mar do Bebe	44,29	1.328,70
04	LENÇOL BRANCO BERÇO (100% ALGODÃO CRU) 0,90 X 1,30M - lençol para berço em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios por m ² , personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.	30	UND	Nosso Lar	36,19	1.085,70
05	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO (100% algodão) 1,40 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios por m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,40 x 2,50m.	100	UND	Nobre	50,00	5.000,00
06	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% ALGODÃO 1,40 X 1,60M - Lençol móvel 100% algodão, com peso mínimo de 0,274 g/m ² e mínimo de 130 fios p/m ² personalizado. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,40 x 1,60m.	60	UND	Art & Sonhos	26,19	1.571,40
07	CAPOTE AZUL ROYAL BRIM , manga 65 cm, ombro 19 cm, comprimento 95 cm; largura debaixo do braço 1,36 cm; largura 1,56 cm.	20	UND	Art & Sonhos	124,00	2.480,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



08	TOALHA DE BANHO BRANCO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,86 X 1,35M - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m ² , personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,86 x 1,35m	50	UND	Poplisa	16,19	809,50
09	TOALHA DE ROSTO BRANCO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,50 X 0,86M - Toalha de rosto branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m ² , personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,50 x 0,86m	50	UND	Poplisa	12,92	646,00
VALOR GLOBAL					14.099,85	

LOTE 03- BOLSAS, BONÉS, CAPAS – EMPRESA VENCEDORA:
E-TRANS NEGOCIOS LTDA

LOTE 03- BOLSAS, BONÉS, CAPAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL R\$
01	BOLSA DE LONA REFORÇADA com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho altura 30 cm e largura 45 cm com 30 cm de abas	01	UND	MJS	280,00	280,00
02	MOCHILA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE: mochila com tiras de compressão laterais, alças anatômicas e reguláveis, possuir um compartimento principal e um bolso frontal e bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Cor azul, com logo da atenção básica e brasão da Prefeitura Municipal De Pindaí.	50	UND	MJS	120,00	6.000,00
03	BOLSA SAMU, tipo mochila, com divisória, cor vermelha. Tamanho: 44 cm de altura X 19 CM de profundidade X 30 cm de comprimento	02	UND	MJS	380,00	760,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



04	BONÉ PERSONALIZADO SAMU 192 bordado, na cor azul marinho. Tamanhos diversos. ACRESCENTAR	32	UND	MJS	30,00	960,00
05	BONÉ EM BRIM TIPO ÁRABE PERSONALIZADO, com proteção de orelha e pescoço , na cor azul marinho. Tamanhos diversos	20	UND	MJS	50,00	1.000,00
06	BONÉ PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE , Cor Azul, na parte frontal o logo da Atenção Básica, lado direito logo da Prefeitura Municipal de Pindaí e lado esquerdo escrito Agente Comunitário de Saúde.	50	UND	MJS	22,00	1.100,00
07	BONÉ – Boné na cor bege com fecho possibilitando a regulagem na parte dianteira e logotipo da prefeitura municipal na parte frontal. O modelo do logotipo/texto serão feitos de acordo a necessidade da secretaria.	30	UND	MJS	22,00	660,00
08	BONÉ na cor caqui, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever COMBATE A ENDEMIAS na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde em cima do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta	20	UND	MJS	22,00	440,00
09	BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com fechos em velcro para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município de Pindaí e escrito combate a endemias	20	UND	MJS	150,00	3.000,00
10	CAPA DE CHUVA SAMU , manga 7/8, confeccionada em nylon emborrachado.	32	UND	MJS	181,25	5.800,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



VALOR GLOBAL	20.000,00
---------------------	------------------

LOTE 04- CALÇAS, CAMISAS, UNIFORMES, MACACÃO, COLETES – EMPRESA VENCEDORA: C I ALVES BARRETO & CIA LTDA

LOTE 04- CALÇAS, CAMISAS, UNIFORMES, MACACÃO, COLETES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL R\$
01	CALÇA DE BRIM, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.	20	UND	Maria Morena	58,00	1.160,00
02	CALÇA EM OXFORD, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.	20	UND	Maria Morena	49,00	980,00
03	CAMISA E SHORTS MASCULINOS, 100% algodão tecidos de 1º qualidade, nas cores azul ou verde, personalizado de acordo a necessidade da secretaria de saúde. Tamanhos P, M, G e GG	150	UND	Maria Morena	50,00	7.500,00
04	CAMISA EM BRIM, manga curta, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria de saúde a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG	20	UND	Maria Morena	55,00	1.100,00
05	CAMISA EM BRIM, manga longa, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria de saúde a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG	20	UND	Maria Morena	70,00	1.400,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



06	CAMISA EM OXFORD , manga curta, de uso profissional de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria de saúde a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG	20	UND	Maria Morena	45,00	900,00
07	CAMISetas COM MANGAS LONGAS na cor azul ardósia claro – (ACS), com punho, Malha PV (malha fria) com 67 % dos fios de poliéster e 33 % de viscose com gramatura de 160 g/m ² , gola redonda com acabamentos em azul escuro, com logotipo da ESF – Equipe Saúde da Família na manga direita e o símbolo do SUS na manga esquerda. Uma faixa vertical do lado esquerdo da camiseta, com a escrita: ESF ACS PINDAÍ e atrás da camiseta e/ou nas costas a escrita: Agente Comunitário de Saúde. P, M, G, GG, XG, XGG, G1, G2, G3	50	UND	Maria Morena	39,00	1.950,00
08	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA Baby Look Feminino (– ATENÇÃO BÁSICA). Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Pindaí e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta P, M, G, GG, XG, XGG, G1, G2, G3	140	UND	Maria Morena	25,00	3.500,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



09	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA MASCULINO – (ATENÇÃO BÁSICA). Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Pindaí e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta	65	UND	Maria Morena	28,00	1.820,00
10	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na cor azul. fechamento: fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla. bolsos: 02 bolsos inferiores, sem mangas, com bainha. logo da prefeitura no bolso inferior direito, logo do sus no bolso inferior esquerdo e identificação "agente comunitário de saúde" nas costas, com alinhamento superior centralizado. P,M, G, GG, XG, XGG, G1, G2, G3	50	UND	Maria Morena	80,00	4.000,00
11	CONJUNTO CALÇA E BLUSA PARA COPA E COZINHA tecido Oxford. Tamanhos: PP, P, G, GG e EGG	04	UND	Maria Morena	79,00	316,00
12	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA PARA LIMPEZA E LAVANDERIA tecido Oxford, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.	20	UND	Maria Morena	81,00	1.620,00
13	JALECO MANGA ¾ tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.	15	UND	Maria Morena	59,90	898,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



14	JALECO Feminino-, material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Pindaí e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão (enfermeira, médica, dentista, Auxiliar Bucal, Tec. de Enfermagem ou Fisioterapeuta). Na manga do lado direito o símbolo do programa saúde da família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS. P, M, G, GG e EG.	30	UND	Maria Morena	60,00	1.800,00
15	JALECO Masculino-, material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Pindaí e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão (enfermeiro, médico, dentista, Auxiliar Bucal, Tec. de Enfermagem ou Fisioterapeuta). Na manga do lado direito o símbolo do programa saúde da família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS.	30	UND	Maria Morena	94,85	2.845,00
16	GANDOLAS COM CALÇA – descritivo macacão SAMU 192 tecido: pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m ²	16	UND	Maria Morena	407,00	6.512,00
17	CAMISETA – confeccionada 100% algodão, com logomarca SAMU 192 na frente. (6 tamanho G, 2 tam. M e 1 GG)	32	UND	Maria Morena	56,00	1.792,00
VALOR GLOBAL					40.094,00	

LOTE 05- CALÇADOS – EMPRESA VENCEDORA: CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES

LOTE 05- CALÇADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR	VALOR

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDURE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 21/12/2023. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F4C-0F94-EB32-4892-4617> ou utilize o código QR.



Handwritten signatures and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



					UNITÁRIO	GLOBAL R\$
01	BOTA SAMU – confeccionada em couro, solado de borracha, antiderrapante, cano longo, com caneleira, zíper lateral e logomarca SAMU 192 bordada.	16	PAR	Cmrshoes	304,00	4.864,00
02	BOTINA DE SEGURANÇA em couro hidrofugado, biqueira composite, fechamento por elástico lateral recoberto, com palmilha antibacteriana e solado bidenidade com dispositivo de absorção de impactos, tamanhos diversos.	20	PAR	Carton	91,00	1.820,00
VALOR GLOBAL					6.684,00	

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 580/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
	2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial
	2302 – Programa BLMAC – SAMU
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
ELEMENTO DE DESPESA	2066 – Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

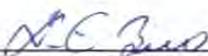
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

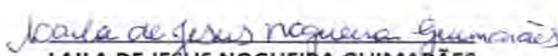
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

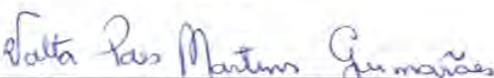
Pindaí, 06 de dezembro, de 2023.


EVERTON GOMES DA SILVA BUENO
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

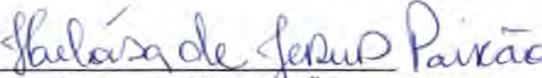
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA
 CNPJ N.º 07.230.563/0001-15


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
 PREGOEIRA

CARLA GLETIENE SILVA
MALHEIROS GUIMARAES
 CNPJ N.º 05.828.253/0001-71


VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

E-TRANS NEGOCIOS LTDA
 CNPJ N.º 28.589.175/0001-03


HELOISA DE JESUS PAIXÃO
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: **4567-422D-2CCA-60BB-F121**

Hash: **33df59825ddbe74e017c42666b8eac5517198e2139a01e20019eed3d6fb39899**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 (cinco) de dezembro de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	CNPJ
PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.226.473/0001-70

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	CNPJ
PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.226.473/0001-70

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro, do ano de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 048/2023, que tem por objeto o registro de preços visando prestação de serviços de apresentação de show pirotécnico, incluindo materiais e transporte para a realização dos festejos, conforme calendário cultural do município, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 048/2023 e Processo Administrativo Nº 547/2023.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 24.226.473/0001-70
 Rua Tibério Fausto, 426 - Centro - Pindaí - BA
 CEP: 46.360-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE ÚNICO– EMPRESA VENCEDORA: PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com

ITEM	UF	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	UN	30	GIRÂNDOLA 468 TIROS	Mult Show	275,00	8.250,00
02	UN	30	GIRÂNDOLA 936 TIROS	Mult Show	386,00	11.580,00
03	UN	30	GIRÂNDOLA 936 CORES	Mult Show	414,00	12.420,00
04	CX	30	FOGUETES 12X1, CAIXA COM 20 UNIDADES	Mult Show	423,00	12.690,00
05	PÇ	30	KIT 3 COM 06 TUBOS	Mult Show	414,00	12.420,00
06	PÇ	30	KIT 4 K 2/5 COM 25 TUBOS	Mult Show	800,00	24.000,00
07	PÇ	40	TORTA PANCADÃO 50T	Mult Show	690,00	27.600,00
08	PÇ	40	GIRÂNDOLA SUPER SHOW	Mult Show	419,75	16.790,00
09	UN	20	TORTA INVICTA DE CORES	Mult Show	1.748,00	34.960,00
10	UN	20	TORTA TITANIC	Mult Show	2.024,00	40.480,00
11	UN	30	TORTA PARIS	Mult Show	662,00	19.860,00
12	UN	30	TORTA EXCLUSIVA	Mult Show	671,00	20.130,00
13	UN	30	GIRÂNDOLA 468CORES	Mult Show	294,00	8.820,00
VALOR GLOBAL R\$						250.000,00

Integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o registro de preços visando prestação de serviços de apresentação de show pirotécnico, incluindo materiais e transporte para a realização dos festejos, conforme calendário cultural do município, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 048/2023, do Processo Administrativo nº 547/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

PIROMINAS COMERCIO
 E SERVICOS
 LTDA 14208479900170





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Assinado de forma digital por
 PIROMINAS COMERCIO E
 SERVICOS
 LTDA 24226473000170
 5104.24226473000170
 2023.12.14 12:02:56
 -0100





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	2117- Comemoração de Festividades
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.03.00 – Secretaria de Governo e Planejamento
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

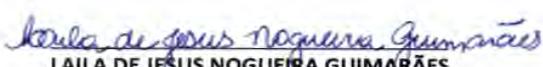
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

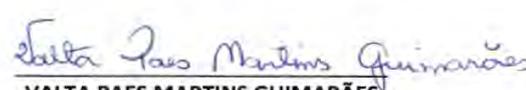
Pindaí, 12 de dezembro de 2023.

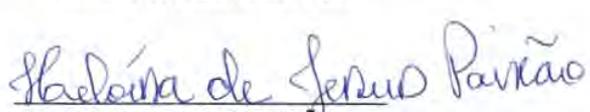

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
 PIROMINAS COMERCIO
 E SERVICOS
 LTDA:24226473000170
 LTDA:24226473000170 Dado: 2023.12.19 12:04:36
 03'00'

**PIROMINAS COMERCIO E
 SERVICOS LTDA**
CNPJ N.º 24.226.473/0001-70


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA


VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


HELOISA DE JESUS PAIXÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023

O Prefeito do Município de Pindaí-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 24, Inc. II, da Lei 8666/93, ratifica o Processo Administrativo nº **703/2023**, Dispensa de Licitação nº **033/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando o transporte de medicamentos da Central Farmacêutica do Estado da Bahia-CEFARBA- localizada no Município de Salvador, para o abastecimento da Farmácia Básica da cidade de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, sendo vencedora a empresa TRANSGE TRANSPORTE E HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.677.552/0001-80, pelo valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais). Pindaí, 21 de dezembro de 2023. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA- Prefeito Municipal.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da Cavalgada de Guirapá 2024, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica **NX SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LIMITADA**, inscrita no CNPJ **45.970.676/0001-46**. Valor Global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2023. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da Cavalgada de Guirapá 2024, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica **ALFA PRODUÇÕES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ **18.462.894/0001-90**. Valor Global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2023. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA** – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, inciso VII, art. 26, embasado no art. 25, inciso III, da Lei da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da Cavalgada de Guirapá 2024, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município, em favor da pessoa jurídica ALFA PRODUÇÕES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 18.462.894/0001-90, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais. Pindaí, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2023.**

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, inciso VII, art. 26, embasado no art. 25, inciso III, da Lei da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da Cavalgada de Guirapá 2024, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município, em favor da pessoa jurídica NX SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ 45.970.676/0001-46, pelo valor global de R\$ 28.000,00 (trinta e cinco mil reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais. Pindaí, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2023.**

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 580/2023. PE - SRP N.º 046/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando a aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA CNPJ nº 07.230.563/0001-15	LOTE 01- AVENTAL, CAMISOLA E CAMPO CIRÚRGICO	22.580,00	62.674,00
	LOTE 04- CALÇAS, CAMISAS, UNIFORMES, MACACÃO, COLETES	40.094,00	
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES CNPJ nº 05.828.253/0001-71	LOTE 02- COBERTORES, LENÇÓIS E TOALHAS	14.099,85	20.783,85
	LOTE 05- CALÇADOS	6.684,00	
E-TRANS NEGOCIOS LTDA CNPJ nº 28.589.175/0001-03	LOTE 03- BOLSAS, BONÉS, CAPAS	20.000,00	20.000,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 547/2023. PE - SRP N.º 048/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **registro de preços visando prestação de serviços de apresentação de show pirotécnico, incluindo materiais e transporte para a realização dos festejos, conforme calendário cultural do município, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial>. VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 24.226.473/0001-70	LOTE ÚNICO	250.000,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 103/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 697/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004 PROJETO / ATIVIDADE: 2117 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 104/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 696/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: NX SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LIMITADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004 PROJETO / ATIVIDADE: 2117 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **452/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **044/2023**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **DALETE QUEREN MORAES DOS SANTOS**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora, para atender excepcional interesse da administração no Centro Educacional de Pindaí, neste município.**
VALOR MENSAL: **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.11.00**. VIGÊNCIA:
16/12/2023. DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Ana Angélica, s/n, Centro – Pindaí – Bahia
CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **443/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **044/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **JAQUELINE MENDES LEAL BORGES**. OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais em substituição a funcionária KARINA DE SOUZA FERNANDES, matrícula n.º 3967, que se encontra em gozo de férias pelo período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, conforme Portaria de Saúde n.º 124 de 01/12/2023*. VALOR: **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **005.05.00** - ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/12/2023**. DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Ana Angélica, s/n, Centro – Pindaí – Bahia
CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **444/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **044/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **VANESSA GUIMARÃES SANTOS**. OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Recepcionista, para atender excepcional interesse da administração, visando substituir por tempo determinado, a servidora Paula Paes Martins Souza, matrícula 3924, que se encontra em gozo de férias pelo período de 01 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, conforme Portaria Saúde nº 3924 de 01/12/2023*. VALOR: **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **005.05.00** - ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **455/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **045/2023**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RAMOS**.
OBJETO: *Contratação de serviços temporários 01 (uma) Gari, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atender excepcional interesse da administração, visando substituir por tempo determinado, a servidora JOÉLIA CASTRO PRATES PEREIRA, matrícula 96, que se encontra em gozo de férias de 04 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, conforme Portaria de Agricultura e Meio Ambiente de 13 de dezembro de 2023.* VALOR MENSAL: **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **07.007.00**- ATIVIDADE: 2164 – ELEMENTO: **31.90.11.00** - VIGÊNCIA: **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA: **04/12/2023**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Ana Angélica, s/n, Centro – Pindaí – Bahia
CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **456/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **044/2023**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **IRMA MARIA XAVIER**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) auxiliar de serviços gerais, para desenvolver suas funções na Unidade Básica de Saúde da Comunidade da Barriguda. VALOR MENSAL: **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **005.05.00** - ATIVIDADE: **2070** -ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **31/12/2023**.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Ana Angélica, s/n, Centro – Pindaí – Bahia
CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **457/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **044/2023**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **MAGNA BARBOSA BATISTA SOUZA**. OBJETO: *Contratação de serviços temporários 01 (uma) Técnica de enfermagem, para atender excepcional interesse da administração*. VALOR: **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **005.05.00** - ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Ana Angélica, s/n, Centro – Pindaí – Bahia
CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **358/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **044/2023**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **RENATO RODRIGUES PAIXÃO**.
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (um) Técnico de Enfermagem, desenvolvendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para atender excepcional interesse da administração, visando substituir por tempo determinado AÍDES ALVES BATISTA, matrícula nº.4236, que se encontra em gozo de férias no período de 01 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, conforme Portaria saúde nº 133, de 01 de dezembro de 2023.* VALOR MENSAL: **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **005.05.00** - ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **15/12/2023**. DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **459/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **043/2023**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **PATRÍCIA FELIZ MENDES**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, neste
município. VALOR MENSAL: **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.11.00**.
VIGÊNCIA: **15/12/2023**. DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003 ao Contrato Temporário nº 027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 005/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: RAILTON BATISTA LUZ. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 20/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004 ao Contrato Temporário nº 034/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 010/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ZELAINE APARECIDA RAMOS SANTANA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 01/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004 ao Contrato Temporário nº 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DAIANE MARIA ROSA FIALHO. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 01/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004 ao Contrato Temporário nº 070/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: CLAUDIA DE SOUZA BATISTA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores). Data da assinatura: 01/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003 ao Contrato Temporário nº 079/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ROSÂNGELA MENDES DA SILVA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores). Data da assinatura: 01/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 137/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 008/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: MARLÚCIO FERREIRA SANTOS CARVALHO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 15/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 138/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 008/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: NOÉ DE OLIVEIRA GARCIA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 15/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 143/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 010/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: CLÁUDIA VANESSA PEREIRA SOUZA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 04/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 143/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 010/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: LAUDI SOARES DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 04/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 176/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: ELAINE AZEVEDO SILVA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 01/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 185/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: VANDINALVA GOMES DE CARVALHO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 01/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 242/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: JOÃO DONIZETE NOGUEIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 15/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 279/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: VANUZA ALVES PEREIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 01/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 292/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: GEÍSA MARTA SILVA MOREIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Data da assinatura: 15/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº 193/2023. Processo Administrativo nº 013/2023.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **JANAÍNA SOUZA ARAÚJO**. Objeto: Rescisão bilateral. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura: 01/12/2023.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDAÍ - BA
(SEMEC) / EDITAL PAULO GUSTAVO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023 SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÕES DO EDITAL
PAULO GUSTAVO DE PINDAÍ Nº 04/2023 APOIO ÀS ARTES E REALOCAÇÃO
DE RECURSOS DO EDITAL Nº 04/2023 NOS EDITAIS Nº 01/2023
AUDIOVISUAL E Nº 03/2023 ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. ABRIR UMA SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL PAULO GUSTAVO Nº 04/2023, APOIO ÀS ARTES a nova fase de inscrições de projetos no edital nº 04/2023 Apoio às Artes será das 08:00 horas do dia 26 de dezembro de 2023 às 23:59 horas do dia 30 de dezembro de 2023.

2. ALTERAR O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS constante no ANEXO 2 do referido edital, conforme apresentado abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas 2ª fase edital nº 04/2023	26/12/2023 a 30/12/2023
Publicação do resultado provisório	Até 2 dias após prazo final de apresentação de propostas
Prazo para recurso contra o resultado provisório	2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado provisório
Prazo para contrarrazões	1 (um) dia após prazo final de apresentação de recurso
Publicação do resultado final de classificação das propostas	Até 2 dias após publicação do resultado provisório





Publicação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	Até 2 dias após publicação do resultado final de classificação das propostas
Prazo para recurso do resultado da heteroidentificação	2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação
Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	Até 2 dias após resultado provisório do procedimento de heteroidentificação
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e ajuste das propostas	Até 2 dias após resultado final do procedimento de heteroidentificação
Publicação do resultado de habilitação	Até 2 dias após prazo para apresentação dos documentos de habilitação
Prazo para recurso o contra resultado provisório de habilitação	2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado de habilitação
Publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Estado	Até 2 dias após publicação do resultado de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural	A partir do primeiro dia após o resultado final da seleção

3. ESTABELEECER COMO CRITÉRIOS DE NOVA FASE DE INSCRIÇÕES: o novo cronograma terá validade apenas para projetos enviados no período de 26 de dezembro a 30 de dezembro do corrente ano, para o edital nº 04/2023 APOIO ÀS ARTES. **Nesta fase as inscrições serão exclusivamente online.**

4. REMANEJAR VALORES REMANESCENTES DO EDITAL APOIO ÀS ARTES: essa nova fase de inscrição se justifica pela sobra de recursos do Edital Nº 04/2023 Apoio às Artes no montante de R\$35.000,00 (vinte e dois mil reais).





5. SELECIONAR NOVOS PROJETOS EM SEGUNDA FASE DO EDITAL APOIO

ÀS ARTES: nessa nova fase serão disponibilizados recursos para todas as categorias e linhas constantes no Edital Nº 04/2023, podendo ser apoiados 06 projetos distribuídos da seguinte forma: a) 04 projetos orçados em até R\$ 3.000,00; b) 03 projetos orçados em até R\$ 2.000,00. O montante disponibilizado nesta fase é de R\$18.000,00, tendo em vista remanejamento de R\$17.000,00 de sobras para contemplar projetos dos editais: audiovisual e economia criativa.

6. REMANEJAR OS RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 04/2023 PARA PROJETOS DOS EDITAIS Nº 01/2023 AUDIOVISUAL E Nº 3/2023 ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA:

a) o montante de R\$8.000,00 (oito mil reais) do Edital Nº 04/2023 Apoio às Artes será realocado no edital Nº 03/2023 Economia Criativa e Economia Solidária para contemplar 02 projetos classificados como suplentes; b) o montante de R\$ 9.000,00 será remanejado para contemplar projeto do edital nº 01/2023 Audiovisual, na categoria cinema.

Pindaí, 21 de dezembro de 2023.

UELTON BORGES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDAÍ - BA
(SEMEC) / EDITAL PAULO GUSTAVO**

**CONVOCATÓRIA Nº 01/2023 DE PROPONENTES CLASSIFICADOS NOS
EDITAIS Nº 01/2023 AUDIOVISUAL, Nº 03/2023 ECONOMIA CRIATIVA E
ECONOMIA SOLIDÁRIA E Nº 04/2023 APOIO ÀS ARTES**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS PROPONENTES PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:**

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATAÇÃO				
CONVOCADOS AUDIOVISUAL				
Número	Proponente	Categoria	Pontos	Valor
AD009	João Wilker Ap. da Silva	Documentário	106,0	R\$ 5.000,00
AD010	Fabrcia Maria de Jesus	Podcast	104,0	R\$ 3.000,00
AD003	Assoc. dos Grupos de Montaria	Documentário	102	R\$ 5.000,00
AD004	Willian Batista Luz	Cinema	100,0	R\$ 15.000,00
AD013	Fernanda Alves Guimarães	Documentário	97,0	R\$ 5.000,00
AD006	Centro de Ed. Esp. De Pindaí	Documentário	97,0	R\$ 5.000,00
AD012	Assoc. Trab. Rur. Quil. V. R.	Documentário	90,0	R\$ 5.000,00
AD011	Sofia Aranha Barbalho	Vídeo Clip	85,0	R\$ 3.000,00
AD007	Assoc. de Cav. Grup. Guirapá	Documentário	79,0	R\$ 5.000,00
AD008	Luan Soares dos Santos	Animação	76,0	R\$ 4.000,00





AD005	Matheus Lucas N. Gomes	Cinema	65,0	R\$ 9.000,00
AD002	Edilane Muniz de Brito	Documentário	57,0	R\$ 5.000,00
CONVOCADOS APOIO ÀS ARTES				
Número	Proponente	Categoria	Pontos	Valor
AT006	Luzení Soares dos Santos	Man. Pop.	110,0	R\$ 3.000,00
AT010	Geraldo Fernandes dos Santos	Man. Pop.	109,0	R\$ 3.000,00
AT007	Rosa de Fátima C. Aranha	Artes Visuais	108,0	R\$ 2.000,00
AT009	Jaíce Cristina Souza Silva	Literatura	106,0	R\$ 2.000,00
AT005	Márcia Micaelly R. dos Santos	Dança	105,0	R\$ 2.000,00
AT011	Fernanda Alves Guimarães	Dança de roda	102,0	R\$ 3.000,00
AT001	Leidimar V. R. Boa Sorte	Reisado	83,0	R\$ 3000,00
AT012	José Alves de Oliveira	Ma. Pop. Loc.	71,0	R\$ 3.000,00
AT004	Deraldino Francisco de Brito	Música	69,0	R\$ 3.000,00
AT002	Danilo Ramos Boa Sorte	Música	60,0	R\$ 3.000,00
AT003	Almerindo Alves	Música	59,0	R\$ 3.000,00
CONVOCADOS ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA				
Número	Proponente	Categoria	Pontos	Valor
EC009	Lindalva Pereira de Azevedo	Eventos	105,0	R\$ 5.000,00
EC004	Edilayne Souza Silva	Evento	104,0	R\$ 5.000,00
EC002	Luciano Alves C. Rodrigues	Cursos	98,0	R\$ 4.000,00
EC001	Zelito Fernandes da Silva	Evento	93,0	R\$ 4.000,00





EC006	Marciele Neres de Jesus	Evento	92,0	R\$ 4.000,00
EC010	Adriano Soares Ramos	Evento	89,0	R\$ 4.000,00
EC007	Rayssa Pereira Fernandes	Cursos	80,0	R\$ 4.000,00
EC003	Eliana S. C. Carvalho	Feira	78,0	R\$ 4.000,00
EC005	Grupo de Carreiros Mirins	Eventos	77,0	R\$ 4.000,00
EC008	Pintando para transformar	Cursos	69,0	R\$ 4.000,00

Os proponentes convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), situada na Rua Ana Angélica, S/N, Centro, Pindaí – BA, nos dias 22 de dezembro (sexta-feira) ou 26 de dezembro (terça-feira), das 7:30 horas às 12:00, munidos de toda a documentação do proponente (observar documentações específicas de Pessoas Jurídicas)

OBSERVAÇÕES: Proponentes deverão comparecer de posse de certidões atualizadas, comprovante de conta bancária, documentos solicitados no edital para pessoa física e jurídica conforme inscrição realizada pelo proponente.

Pindaí, 21 de dezembro de 2023.

UELTON BORGES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F4C-0F94-EB32-4892-4617> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F4C-0F94-EB32-4892-4617



Hash do Documento

68a2a8ecba8836d4a32be3f0a4252c4f5c3e9a4fe4bbe9106de71d24950ccac4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/12/2023 13:00 UTC-03:00